

Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS

Brasília – DF

Att. Ilmo. Sr. Dr. João Paulo de Souza
SUPERINTENDENTE

Agência Nacional de Transportes Terrestres -



50500.011367/2019-12

24/01/2019 17:02

Ref.: PEDIDO DE MERCADO NOVO

- Portaria nº 249, de 09/11/2018 -

ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA, pessoa jurídica dedicada ao transporte coletivo de passageiros, com sede em Goiânia, GO, na Rua Recife, 1666, inscrita no C.N.P.J. com número 18.449.504/0001-59, por seu procurador, comparece à presença de Vossa Senhoria, a fim de pedir autorização para implantação de **MERCADOS NOVOS**, conforme relação abaixo, a serem operados como seções da linha GOIÂNIA (PR) – CURITIBA (PR), prefixo 12-0317-00, (LOP Nº 40).

1 – Consoante o inciso II do artigo 2º da Portaria/SUPAS nº 249/2018. a requerente **opera integralmente o itinerário dos mercados solicitados**, durante a exploração da linha GOIÂNIA (PR) – CURITIBA (PR), prefixo 12-0317-00, (LOP Nº 40).

2 – Estritamente conforme o inciso I do artigo 3º da Portaria/SUPAS nº 249/2018, a exploração **dos mercados requeridos não são autorizados a nenhuma outra transportadora.**



Rotas de Viação do Triângulo Ltda
CNPJ: 18.449.504/0001-59
Rua: Recife, Nº 1.666, Alto Da Glória



3 – Cumpridas as disposições contidas na Portaria/SUPAS nº 249, de 09/11/2018, a requerente pede e espera autorização para exploração dos mercados requeridos abaixo, como seções da linha entre GOIÂNIA (PR) – CURITIBA (PR).


MERCADOS SOLICITADOS	
ORIGEM	DESTINO
APARECIDA DE GOIANIA-GO	CENTRALINA-MG
APARECIDA DE GOIANIA-GO	ARARAS-SP
MORRINHOS-GO	CENTRALINA-MG
MORRINHOS-GO	TREVAO DE MINAS-MG
MORRINHOS-GO	ITUVERAVA-SP
MORRINHOS-GO	ARARAS-SP
ITUMBIARA-GO	ITUVERAVA-SP
ITUMBIARA-GO	ARARAS-SP
CENTRALINA-MG	ITUVERAVA-SP
CENTRALINA-MG	SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP
CENTRALINA-MG	ORLANDIA-SP
CENTRALINA-MG	PIRASSURUNGA-SP
CENTRALINA-MG	LEME-SP
CENTRALINA-MG	ARARAS-SP
CENTRALINA-MG	LIMEIRA-SP
CENTRALINA-MG	AMERICANA-SP
CENTRALINA-MG	JUNDIAI-SP
CENTRALINA-MG	SÃO PAULO-SP
CENTRALINA-MG	EMBU DAS ARTES-SP
CENTRALINA-MG	REGISTRO-SP
CENTRALINA-MG	CURITIBA-SP
TREVAO DE MINAS-MG	ITUVERAVA-SP
TREVAO DE MINAS-MG	SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP
TREVAO DE MINAS-MG	ORLANDIA-SP
TREVAO DE MINAS-MG	PIRASSURUNGA-SP
TREVAO DE MINAS-MG	LEME-SP
TREVAO DE MINAS-MG	ARARAS-SP
TREVAO DE MINAS-MG	LIMEIRA-SP
TREVAO DE MINAS-MG	AMERICANA-SP
TREVAO DE MINAS-MG	JUNDIAI-SP
TREVAO DE MINAS-MG	SÃO PAULO-SP
TREVAO DE MINAS-MG	EMBU DAS ARETES-SP
TREVAO DE MINAS-MG	REGISTRO-SP
TREVAO DE MINAS-MG	CURITIBA-SP
UBERLANDIA-MG	ITUVERAVA-SP
UBERLANDIA-MG	ARARAS-SP



ARAMINA-SP	CURITIBA-SP
ITUVERAVA-SP	CURITIBA-SP
GUARÁ-SP	CURITIBA-SP
ARARAS-SP	CURITIBA-SP

Pelo Deferimento.

Brasília, DF, aos 23 de janeiro de 2.019


p.p André Luis Ottoni Leal Carneiro.
OAB/DF 34.147